
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIO MEIO AMBIENTE
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO 01/2023

Dispõe sobre a área de reserva legal obrigatória e sua compensação impreterível nos limites do território cariuiense.

O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Cariús – COMDEMA no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Nº 004/2009 que trata da criação do Conselho Municipal.

Considerando a Lei Municipal Nº 189/2021 que institui a Política Ambiental e Criação do Sistema de Meio Ambiente.

Considerando a Lei Municipal Nº 239/2023 que trata do Licenciamento Ambiental municipal.

Considerando a Lei Federal Nº 16.651/2012 que estabelece o novo Código Florestal, em seus Art. 3º inciso III, Art. 12º, inciso II, e Art. 14º que estabelecem os critérios para área de proteção permanente,

Considerando a reunião ordinária do COMDEMA, registrada em ata no dia 18 de setembro de 2023,

RESOLVE QUE:

Art. 1º - A área de Reserva Legal obrigatória de 20%, deverá obrigatoriamente pertencer aos limites do município de Cariús – Ceará, não podendo a mesma, ser compensada em outras localidades, independente do pertencimento na mesma bacia e bioma, conforme dispostos no Código Florestal Lei Nº 12.651 de 25 de março de 2012.

I. Não será permitida a sobreposição de área de Reserva Legal com Área de Proteção Permanente – APP, tendo em vista a distinção de funções de ambas, conforme descritas na Lei Nº 12.651/2012 no Art. 3º, incisos II e III.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariús, 18 de setembro de 2023

FERNANDA FERNANDES DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cariús

Publicado por:

Francisco Martegiane da Silva Lima

Código Identificador:2AABBA4B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 07/11/2023. Edição 3329

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>